Lei nº 161 de 07 de novembro de 1.974.

Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Arinos, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o executivo municipal autorizado a abrir dentro do orçamento vigente um crédito especial na importância de cr$. 57.312,00 (cincoenta e sete mil, trezentos e doze cruzeiros), dentro da seguinte dotação orçamentária "4.3.1.0-13," amortização da dívida pública.

Art. 2º)- O crédito especial mencionado no artigo 1º, se destina ao pagamento de prestações devidas pela aquisição de uma Motoniveladora e uma Pá Carregadeira.

Art. 3º)- Esta Lei terá efeito retroativo a partir de abril de 1.974.

Art. 4º)- Para cobertura das despesas efetuada de conformidade com o artigo 1º; desta lei, fica o executivo autorizado a anular Total ou parcialmente dotações do orçamento em vigor ou a proceder a operação de crédito até a importância de cr$: 57.312,00 (cincoenta e sete mil, trezentos e doze cruzeiros), lançando esta importância na conrignação: "2.2.0.00- Operações de Crédito, como receita estimada.

Art. 5º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 08 de novembro de 1.974.